



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SEÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Aquisição de equipamentos eletrônicos e de audiovisual diversos:

Câmera de Foto e Filmagem, lente objetiva com *zoom*, tela retrátil para projeção, *headphone* com fio e cabo 1 P2 x 2 P10, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Item	Descrição	Qtd.
01	Câmera de Foto e Filmagem <u>ESPECIFICAÇÕES REQUERIDAS</u> • Câmera de foto e filmagem com lente de 18-55mm (integrada ao corpo da câmera), preferencialmente incluindo bolsa ou mochila apropriada para a guarda do equipamento – (a lente intercambiável 55-250mm será objeto do item 02); • Equipamento novo; • Tipo DSLR (Digital Single Lens Reflex); • Gravação de Vídeo em 4K ou Full HD; • Compatibilidade com cartões de memória Ultra High Velocidade (UHS-I); • Conectividade com Wi-Fi; • Resolução de 30 Megapixels, no mínimo; • Processador de imagem DIG!C 6, no mínimo; • Monitor LCD - Tela TFT em cor, de cristal líquido com LCD de painel de toque (tipo capacitivo); • FPS: 6.0 fps, no mínimo; • AF Durante o Vídeo: Sim; • 02 Cartões de Memória SDHC – Série 10 específico para filmagens (mínimo de 32Gb e 80 Mb/s); • Flash integrado; • Fator de Corte/ Sensor de Imagem (CMOS): 1.6x/ APS-C; • Número de Pontos de Foco: AF de 45 pontos; • Todos os pontos de AF são de tipo cruz; • 02 Baterias LP-E6N (LP-E6), com carregador AC. Referência: Câmera Canon EOS Rebel SL3 4K + Lente 18-55mm f4-5.6 Is Stm	1 unid.
02	Lente Objetiva Intercambiável com Zoom 55-250mm <u>ESPECIFICAÇÕES REQUERIDAS</u> • Equipamento novo; • Compatibilidade com máquina de foto e filmagem a que se refere o item 01; • Lentes EF-Mount / Formato Full-Frame; • Faixa de abertura: f / 3.5 a f / 5.6; • Elemento de óptica refratária de espectro azul – Blue Spectrum Refractive; • Revestimento Subwavelength; • Substituição de foco manual em tempo integral; • Motor de autofoco Ultrasonic, de foco silencioso, necessário para a produção de vídeos com o mínimo de ruído de fundo.	1 unid.

	• À prova d'água; • Mecanismo de redução ou correção de aberrações de imagem; • Tampas protetoras frontal e traseira; • Controle de vibração (sistema de estabilização) Referência: Lente Canon Ef-s 55-250mm F/4-5.6 Is Stm	
03	Tela retrátil para projeção <u>ESPECIFICAÇÕES REQUERIDAS</u> • Tela de Projeção (de aproximadamente 150" polegadas); • Acionamento Elétrico; • Controle Remoto Sem Fio; • Voltagem: 110V; • Dimensões (Comprimento x Altura): aproximadamente 3,0 metros x 2,0 cm. Referência: Tela de Projeção Motorizada Tensionada Matte White 150 polegadas 16:9 Notecom.	1 unid.
04	Headphone com fio <u>ESPECIFICAÇÕES REQUERIDAS</u> • Fone de ouvido supra-auricular, <u>sendo vedado modelo do tipo intra-auricular (earphone);</u> • Fio com no mínimo 1,20 metro de comprimento; • Conector áudio do tipo P2; • Arco de cabeça ajustável; • Concha auditiva almofadada do tipo redonda; • Impedância: 32 Ohms ou superior. Referência: Fone de Ouvido Supra Auricular, Philips, SHL3075.	1 unid.
05	Cabo P2 x 2 P10 <u>ESPECIFICAÇÕES REQUERIDAS</u> • Comprimento de 2,0 metros; • Uma das extremidades deve conter 01 (um) <i>plug</i> do tipo P2 estéreo; • A outra extremidade deve conter 02 (dois) <i>plugs</i> do tipo P10 mono. Referência: Cabo P2 Estéreo Para 2 P10 Mono Plug Metal 2 Metros 018-8048. https://www.americanas.com.br/produto/73674569?pfm_carac=cabo-p2-2-p10&pfm_index=7&pfm_page=search&pfm_pos=grid&pfm_type=search_page	1 unid.

2. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVAS:

SMEMO - Seção de Memória Eleitoral - Itens 01 a 03.

A Seção de Memória Eleitoral - SMEMO, tem dentre suas várias atribuições, a realização de registros audiovisuais de pessoas, momentos e documentos que retratam a história deste órgão, das eleições estaduais e do voto mineiro, a fim de salvaguardar a memória eleitoral de Minas Gerais.

Todo o material registrado se transforma em acervo do TRE que funciona como fonte de pesquisa e arcabouço histórico usado para perpetuar a memória histórica eleitoral. Também possui como atividades a elaboração de vídeos com os conteúdos coletados para exibição, dentro e fora do Tribunal, da história eleitoral com o objetivo de educar os servidores, magistrados e cidadãos, bem como a cumprir a missão de divulgar a memória eleitoral de Minas Gerais.

Para o desenvolvimento dessas atribuições é necessário aperfeiçoar a captação de imagens e de áudio dos vídeos produzidos pela SMEMO, tornando as produções e por consequência o acervo mais "profissionais" de forma a se obter produtos finais de melhor qualidade do que o que os equipamentos anteriores possibilitaram, vez que alguns se encontram obsoletos e outros foram perdidos.

A última câmera utilizada pela Seção – CANON EOS 60D, cumpria as necessidades do setor, no entanto foi furtada dentro das dependências do TRE, há um ano e, portanto, faz-se necessária sua reposição com a maior urgência. Como se trata de modelo de câmera lançada em 2013, solicitamos a reposição de câmera que corresponda a seu modelo atualizado.

A lente, que deverá ser adquirida em conjunto com a câmera, com a finalidade de serem compatíveis, é para a melhoria e expansão do alcance da câmera.

A tela retrátil aprimorará o ambiente expositivo do Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais.

SEADI - Seção de Educação a Distância - itens 04 e 05.

A SEADI – Seção de Educação a Distância - tem como uma de suas principais atribuições a produção de vídeos educacionais para treinamentos a distância produzidos pela Escola Judiciária Eleitoral. Treinamentos que tem como público-alvo servidores e magistrados do TRE-MG, sendo inclusive corriqueiramente compartilhados com TRE's de outras Unidades da Federação, bem como com outras escolas de governo.

O processo de composição desses vídeos é caracterizado não apenas pela filmagem, mas também por um trabalho de pós-produção que envolve a edição de cenas, inclusão de conteúdo, correção de eventuais problemas de imagem e som etc. É principalmente nesse estágio do processo em que se percebe a importância dos itens cuja aquisição é pleiteada.

O *Headphone* é necessário para utilização em trabalhos de edição de vídeos instrucionais realizados dentro do setor, de modo a criar o isolamento adequado entre o operador/editor e o ambiente circundante. Mostra-se então um acessório importante para trabalhos que envolvam o ajustamento do áudio integrante dos vídeos produzidos. O *headphone* também pode ser utilizado ligado à câmera de foto/filmagem da seção quando em filmagens diversas de modo que o operador possa ter melhores condições de avaliar a qualidade do áudio captado.

O cabo de áudio visa a conexão da câmera de foto/filmagem já integrante do ativo da SEADI à mesa de som pertencente ao estúdio de gravação do TRE-MG, a que se refere o SEI 0007444-76.2020.6.13.8000.

Deve-se destacar que atualmente a Seção não dispõe nem de *headfone* com fio, nem de Cabo P2 x 2 P10 em seu ativo, sendo que se tratam de equipamentos básicos para a composição de ambiente adequado para produção audiovisual.

3. NATUREZA DOS OBJETOS

Entende-se que os objetos a serem adquiridos podem ser classificados como de natureza comum, nos termos do Parágrafo Único do art. 1º da Lei 10.520/2002.

4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

O Item 1.1 (câmera fotográfica/filmadora) deverá ser compatível com as certificações FCC e CE.

Para o Item 1.2 (lente objetiva intercambiável 55-250mm) não cabe falar em critério de sustentabilidade, pois se trata de produto específicos para determinada câmera.

Para o Item 1.3 (tela retrátil) há que se considerar apenas que o bem deverá ser preferencialmente acondicionado em embalagem individualizada e adequada, produzida com materiais recicláveis, com o menor volume possível, de forma a garantir máxima proteção ao objeto durante o transporte e o armazenamento.

Os Itens 1.3 e 1,4 deverão ser compatíveis com as certificações FCC e CE.

5. PRAZO DE GARANTIA

Itens 01 e 02 – Os produtos deverão ser adquiridos com o prazo de garantia de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ressaltando-se que o oferecimento de tal prazo constitui prática usual de mercado, observadas as disposições do Código de Defesa do Consumidor, Lei no 8.078/90, no que couber.

Itens 03 a 05 – A empresa contratada será responsável pela garantia do produto, objeto da presente contratação, pelo prazo mínimo 90 (noventa) dias, observadas as disposições do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, no que couber.

4. PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA DAS MERCADORIAS:

Em até 10 (dez) dias úteis, a contar do início da vigência do contrato. Caso não haja contrato, a critério exclusivo da Administração, o prazo de entrega será contado a partir do recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

A entrega dos bens (itens 01 a 03) deverá ocorrer em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8h (oito) às 17h (dezessete), na Seção de Memória Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, localizada na R. Bernardo Mascarenhas, n.º 317, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte – MG.

A contratada deverá efetuar contato prévio com o setor com antecedência mínima de 48h, para agendar a entrega, por meio do telefone: 3307-1552 e/ou 3307-1361.

A entrega dos bens (itens 04 e 05) deverá ocorrer em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8h (oito) às 17h (dezessete), na Seção de Educação a Distância do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, localizada na Av. do Contorno, nº 7526, Edifício Mozart, Bairro Lourdes, Belo Horizonte - MG.

A contratada deverá efetuar contato prévio com os setores com antecedência mínima de 48h, para agendar a entrega, por meio do telefone: 3307-1324 e/ou 3307-1335

6. RECEBIMENTO DOS BENS:

Os bens serão recebidos provisoriamente mediante a emissão de recibo no ato da entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência, consoante o disposto no art. 73, II, "a", da Lei nº 8.666/1993.

Verificada a compatibilidade entre o objeto solicitado e o fornecido, bem como a sua qualidade, o servidor designado pela fiscalização emitirá o Recebimento Definitivo, consoante o disposto no art. 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93. O prazo para emissão do recebimento definitivo é de 3 (três) dias úteis, após a respectiva entrega/recebimento provisório.

Só haverá o recebimento definitivo após a análise pelo servidor responsável, resguardando-se ao TRE-MG o direito de não aceitar produto que não esteja de acordo com as especificações técnicas.

7. PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DAS MERCADORIAS QUE APRESENTAREM DEFEITOS OU APRESENTADAS EM DESACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA:

Em até 07 (sete) dias úteis, após comunicação de recusa pelo TRE/MG, por e-mail ou qualquer outro meio de ciência inequívoca, devendo a empresa providenciar o recolhimento do produto recusado.

A entrega de novo item correrá à custa da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após o atestado de recebimento dos produtos pelo servidor designado, observados, conforme o caso, os termos do instrumento convocatório e contratual.

9. DAS PENALIDADES:

Pelo descumprimento dos prazos e condições determinados neste Termo de Referência, a empresa contratada estará sujeita às penalidades previstas na legislação vigente, bem como nos instrumentos convocatório e contratual, conforme o caso.

Em Belo Horizonte, com data registrada pelo sistema.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA BERENICE ROSA VIEIRA SOBRAL**, **Chefe de Seção**, em 09/07/2021, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VERÔNICA ALVES DE SOUZA MEDEIROS, Chefe de Seção**, em 12/07/2021, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1710738** e o código CRC **3048C0A2**.

0003460-50.2021.6.13.8000

1710738v1